



OFÍCIO N° 165/2019

Novo Oriente, 24 de Janeiro de 2019.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

Prestação de Contas de Governo (PCG)

Município de Novo Oriente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

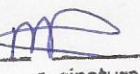
Exercício de 2018 – De 01/01/2018 a 27/02/2018 – FRANCISCO VALDECY SOARES COELHO

Exercício de 2018 – De 28/02/2018 a 31/12/2018 – VANALDO CARLOS MOURA

VANALDO CARLOS MOURA, Prefeito Municipal de Novo Oriente, vem à presença de V. Exa., apresentar a sua Prestação de Contas de Governo, exercício de 2018, composta dos seguintes documentos:

- I. Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal;
- II. Balanço Geral, compreendendo o balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e demonstração dos fluxos de caixa, conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP);
- III. Anexos Auxiliares da Lei nº. 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);
- IV. Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais;
- V. Declaração de inexistência de operação de crédito, ainda que por antecipação de receita;

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
RECEBIDO EM 31/01/2019


Assinatura

- VI. Norma que Institui o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;
- VII. Relatório do órgão central do sistema de controle interno e Portaria de Nomeação do Controlador Geral do Município;
- VIII. Cadastro do Contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o anexo nº. 01 da IN 02/2013 e Certidão de Regularidade da Empresa e do Contador Responsável;
- IX. Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o anexo nº. 02 da IN 02/2013;
- X. Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante anexo nº. 03 da IN 02/2013;
- XI. Relação dos restos a pagar;
- XII. Relação dos bens de natureza permanente;
- XIII. Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício;
- XIV. Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acórdãos exarados pelo TCE no respectivo exercício;
- XV. Comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária;



- XVI. Declaração de inexistência de Participações Acionárias;
- XVII. Balancete Consolidado do mês de Dezembro;
- XVIII. Termo de conferência de caixa, conciliações bancárias e última folha dos extratos bancários do mês de dezembro;
- XIX. Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, relativas ao RGPS;
- XX. Informações cadastrais de Prefeito e Vice-Prefeito de acordo com o anexo nº. 04 da IN 02/2013, juntamente com a lei de regulamentação dos subsídios e folhas de pagamento durante o exercício;
- XXI. Documentação Complementar:
- Comprovante de envio à Câmara Municipal da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, relativo ao exercício de 2018;
 - Ata de Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício de 2018;
 - Decreto nº 019/2017 – Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão de bens do ativo de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive os fundos municipais;
 - Comprovante dos repasses ao Poder Legislativo;
 - Precatórios pagos no exercício de 2018.


Vanaldo Carlos Moura
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, a Senhora
ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente
Novo Oriente - Ceará